



Ofício Circular nº 636/2025-CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(as) Senhores(as)
Oficiais Registradores(as) de Registro Civil do Estado do Ceará

Assunto: Busca de certidão de nascimento.
Processo: 0002154-51.2025.2.00.0806

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará, o inteiro teor da Decisão de Id. 6894197, que segue em anexo, para que realizem, em seus respectivos acervos a busca solicitada advindo da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, ID 6322825, por meio da qual requer informações acerca do serviço de busca ativa, visando a identificação do local de registro de nascimento do Sr. João Batista Ribeiro de Oliveira, filho de Raimundo Gutemberg de Oliveira e Francisca Ribeiro de Oliveira, nascido em 2 de maio de 1942, no prazo de 15 (quinze) dias. Caso a certidão seja encontrada, o documento deverá ser encaminhado diretamente ao Núcleo do Primeiro Atendimento Cível de Natal, da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte, por meio do e-mail setorsocial1@dpe.mn.def.br.

Adverte-se que, no caso de certidão negativa, inexistindo registro, não se faz necessário manifestação junto ao Requerente, tampouco a esta Corregedoria-Geral de Justiça.

Marlúcia de Araújo Bezerra
Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará



Assinado eletronicamente por: MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA - 01/12/2025 17:47:51
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120117475160100000006500617>
Número do documento: 25120117475160100000006500617

Num. 6914367 - Pág. 1



NÚCLEO DO PRIMEIRO ATENDIMENTO CÍVEL DE NATAL

Rua Fosforita, 2327, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP. 59076-120

Telefone: (84) 99814-1118 E-mail: setorsocial1@dpe.rn.def.br

Ofício nº 1424/2025-NUPACIV

Natal (RN), 22 de Julho de 2025

A Sua Excelência, o Senhor

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Endereço: Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. - Cambeba CEP: 60822-325

Senhor Corregedor-Geral,

Cumprimentando-o, venho através do presente, SOLICITAR, com base no inciso X do art. 128, da Lei Complementar Federal nº 80/94, informações se existe algum serviço em busca ativa deste órgão para identificação do local de registro de nascimento do cidadão no Estado do Ceará, JOÃO BATISTA RIBEIRO DE OLIVEIRA, portador(a) do RG nº 000.824.783 ITEP, tendo em vista que a pessoa de inscrito(a) no CPF sob o nº 162.560.183-20, filho(a) de RAIMUNDO GUTEMBERG DE OLIVEIRA e FRANCISCA RIBEIRO DE OLIVEIRA, nascido(a) em 2 de maio de 1942

A requerente, conforme perfil socioeconômico colacionado, é assistida pela Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e não dispõe de condições econômicas para custear a emissão da certidão, por se tratar de pessoa hipossuficiente e em situação de acolhimento na Residência Terapêutica Sul da Secretaria de Saúde de Natal.

Atenciosamente,

RODRIGO GOMES DA COSTA LIRA

Defensor Público do Estado





**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



19CBA19D0E-7F94A0E44C-B30757318E-F96D765DF3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **Rodrigo Gomes da Costa Lira em 22/07/2025 12:23:48**

Emitido por: Solar, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006. (Assinatura Solar)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação [CLICANDO AQUI](#) e informe o código acima, ou utilize diretamente este [LINK](#)



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PERFIL SÓCIO-ECONÔMICO

Nome: José Carlos Da Silva Ribeiro	CPF: 09452091428
RG: 002730347/ITEP RN	
Estado Civil: Casado(a)	Profissão: MOTOBOY
Endereço: Travessa Emanuele, 81	Telefone: (84) 999062951
Email:jcessencial13@gmail.com	Cidade: Natal - RN
Bairro: Cidade Nova	CEP: 59072819

1. Renda Mensal individual:

Renda Mensal: R\$ 1.818,57	Apresentou Comprovante?:	Isento de I.R.? NÃO
Renda Extra com locação de imóveis: R\$ R\$	Renda Extra com prestação de serviços:	Total da Renda Individual: R\$ 1.818,57

2. Renda Familiar:

Quantas pessoas residem com o(a) assistido(a) ou contribuem para o sustento	3
Quantas dessas pessoas possuem fonte de renda?	1

3. Renda da entidade familiar (pessoas que residem sob o mesmo teto ou prestam auxílio material periódico):

Nome	Parentesco	Valor
Patrícia da rocha Xavier	Cônjuge/Companheiro(a)	R\$ 0,00
Carlos Victor Ribeiro da rocha	Filho/Filha	R\$ 0,00
	Total	R\$ 1.818,57

4. Investimentos e Patrimônios

Tipo	Valor	Descrição
Automóvel	R\$ 0,00	-
Investimentos	R\$ 0,00	-
Total	R\$ 0,00	

5. Despesas Dedutíveis

Tipo	Valor	Descrição
Alimentação?	R\$ 700,00	-
Aluguel	R\$ 0,00	-
Energia Elétrica	R\$ 150,00	-
Finan. de Casa Própria	R\$ 0,00	-
Medicação de uso Contínuo	R\$ 0,00	-
Mensalidade Escolar / Universitária	R\$ 240,00	-
Outros	R\$ 0,00	-
Paga Água	R\$ 0,00	-
Plano de Saúde	R\$ 0,00	-
Telefonia	R\$ 0,00	-
Total	R\$ 1.090,00	

6. Despesas não Dedutíveis

Descrição	Valor	Tipo
-	R\$ 0,00	Cartão de crédito
-	R\$ 0,00	Empréstimos Consignados
-	R\$ 0,00	Empréstimos não Consignados
-	R\$ 0,00	Financiamento de Veículo
-	R\$ 70,00	Internet Residencial
-	R\$ 0,00	IPVA
-	R\$ 0,00	Material Escolar
-	R\$ 0,00	Transporte Público
-	R\$ 0,00	TV Assinatura
-	R\$ 70,00	Total

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

DECLARO, para os devidos fins, que as informações supracitadas são verídicas e que, na forma do art. 98, caput, do Código de Processo Civil, **NÃO DISPONHO DE RECURSOS FINANCEIROS SUFICIENTES PARA ARCAR COM AS DESPESAS DE CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, SEM PREJUÍZO DO MEU PRÓPRIO SUSTENTO E DO DA MINHA ENTIDADE FAMILIAR**, razão pela qual solicito o **DEFERIMENTO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA**.

DECLARO ainda que: **FUI EXPRESSAMENTE ADVERTIDO(A)**, pelo membro da Defensoria Pública do Estado, que **A AFIRMAÇÃO FALSA DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA PODERÁ IMPLICAR NA CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE MULTA NO VALOR CORRESPONDENTE ATÁ O DÉCUPLO DAS DESPESAS PROCESSUAIS DISPENSADAS**, na forma do art. 100, parágrafo único, do CPC.

José Carlos Da Silva Ribeiro

Natal, 24 de Julho de 2025

